

Confere com o Original
31 / 05 / 99

disposições em contrário.

Areias, 19 de Outubro de 1987.


Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.251

Lei nº 659 de 03 de novembro de 1987.

"Dispõe digo Autoriza o Executivo municipal de Areias a realizar convênio e dá outras providências."

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Areias, Estado de São Paulo, autorizado a:

I- Receber a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) provenientes da PAM - Programa de Apoio aos municípios;

II- Assinar com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Parimentação da Rua Cardoso de Mello, nesta cidade de Areias - S.P.;

III- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação constante do orçamento mi-

conferir com o Original
31/05/99

Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

- gente, com a seguinte classificação orçamentária:
- 2- Executivo
 - 2.7 - Serviços municipais
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
 - 10585751.07 - Pavimentação de Vias Públicas --- 2.300.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Aruas, 03 de novembro de 1987.

Nelson Luiz da Silva
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Madalena A. Souza
M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.291

Lei nº 660 de 7 de novembro de 1987.

" Estima a receita e fixa a despesa do município de Aruas, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1988."

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Aruas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Aruas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do município de Aruas, para o exercício financeiro de 1988, estima a receita e fixa a despesa em Cruz\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 1 da Portaria S0F/SEPLAN